



Entª 1987/2020
2160/2020
Proc. 02.3

**Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa**

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Ação de controlo ao Município de Loures

Encarrega-me Sua Excelência a Secretária de Estado do Orçamento de remeter a V. Exª., cópia do Despacho nº 1584/2021/SEO, de 18 de novembro de 2021, deste Gabinete, referente ao assunto acima mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE,

Vasco Casimiro

Vasco Casimiro
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado do Orçamento



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA SECRETÁRIA
DE ESTADO DO ORÇAMENTO

19 NOV 2021

000530

Entª. 1987/2020
2160/2020
Proc. 02.3

**Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado da Descentralização
e da Administração Local
Rua Rosa Araújo, 43 – 3º
1250-194 Lisboa**

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Ação de controlo ao Município de Loures

Encarrega-me Sua Excelência a Secretária de Estado do Orçamento de remeter a V. Exª., cópia do Despacho n.º 1584/2021/SEO, de 18 de novembro de 2021, deste Gabinete, referente ao Relatório n.º 2019/273 e informação n.º 2019/745, da Inspeção-Geral de Finanças, sobre o assunto acima mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE,

Vasco Casimiro

Vasco Casimiro

**Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado do Orçamento**

C/C: IGF



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA SECRETÁRIA
DE ESTADO DO ORÇAMENTO

DESPACHO N.º 1584 /2021/SEO

Ao abrigo do despacho n.º 10629-A/2021, de 28 de outubro, e das competências que me são delegadas no ponto 1, alínea h), referentes à prática de todos os atos respeitantes à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) no âmbito do controlo e avaliação da regularidade da realização da despesa pública por parte dos serviços públicos, e respetivas auditorias, concordo com a proposta de despacho apresentada na síntese anexa, relativa ao relatório de auditoria n.º 2019/273 e informação n.º 2019/745, elaborados pela IGF, na sequência da *Ação de Controlo ao Município de Loures – Contratação Pública*.

Concordo.

Remeta-se ao Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local.

Lisboa, 10 de 11 de 2021

A Secretária de Estado do Orçamento

Cláudia Joaquim

Informação nº 2019/745 e Relatório 2019/273
Ação de controlo ao Município de Loures – Contratação Pública

Proposta de Despacho

Concordo.

Remeta-se ao Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local.

Finalidade da auditoria

Análise do contraditório institucional e pessoal relativamente aos factos suscetíveis de responsabilidade financeira e à sua imputação subjetiva relatados no Relatório n.º 2019/273 relativo a *Ação de controlo ao Município de Loures-Contratação Pública*.

Foram formuladas recomendações ao Governo?

Não

Foram identificados indícios de infrações financeiras?

Sim

Principais Conclusões:

Relatório 2019/273

1. Despesa com contratação pública no Município de Loures no triénio 2016/2018 ascendeu a 125M€ (40% da despesa pública municipal), a maior parte da qual precedida de concurso público;
2. Atrasos no envio do relatório final de empreitada ao IMPIC;
3. Falta de referência, nos autos de receção provisória de obra, ao modo como foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos e demolição;
4. Contas correntes com fornecedores sem discriminação por empreitada;
5. Inexistência de *check lists* de controlo do cumprimento dos procedimentos legalmente exigíveis;
6. Necessidade de aprovação do *Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho* dando-se por não apurada a prática de factos que constituíssem conduta persecutória, vexatória e intencional relativamente à denúncia de assédio moral em contexto laboral, exceto na atuação do Secretário da Vereação, encontrando-se porém, relativamente a esta última, prejudicada a instauração de eventual procedimento disciplinar, dado que ter decorrido mais de um ano da sua prática, à data da recolha de elementos por parte da IGF.

Informação n.º 2019/745

1. A IGF conclui pela manutenção das conclusões quanto à verificação das ilegalidades suscetíveis de responsabilidade financeira e à sua imputação subjetiva os quais, de acordo com o Relatório 2019/273, se consubstanciaram em:
 - Recurso ao ajuste direto sem adequada fundamentação (357m€);
 - Prestações de serviços cujo início antecedeu a promoção de procedimentos concursais (267m€);
 - Ausência de parecer prévio vinculativo em seis processos de aquisição de serviços (2,3M€);
 - Fracionamento de despesa em quatro processos de aquisição de serviços (199m€).